



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1970/SGNJ/2022

Tatuí, 15 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1849/22.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção aos requerimentos supramencionados, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - CEP: 18.270-900 - Tatuí - SP
Fone: (0XX15) 3305-8655

Tatuí, 10 de agosto de 2022.

OFICIO N°. 1930/2022- GABINETE DA SECRETÁRIA

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações a Vossa Senhoria com relação ao **Requerimento 1849/2022** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí a fim de que se de resposta à referida Casa Legislativa, conforme abaixo:

Segue relatório anexo, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.


Tirza Luiza de Melo M. Martins
Secretária Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Sr.

RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Prefeitura de Tatuí-SP



Prefeitura Municipal de Tatuí

Departamento da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Ilma. Senhora
Tirza Luiza De Melo M. Martins
Secretária Municipal de Saúde

Of. n° 044/2022 DPCD
Ref.: Requerimento n° 1849/2022

Prezada Senhora,

O Departamento da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, vem por meio desta encaminhar o requerimento em epígrafe, cumprindo informar o que segue.

Em cumprimento ao determinado pela Lei Municipal n° 5.282/2018, no início do segundo semestre de 2019, esse Departamento, através de e-mail à Associação Comercial de Tatuí, informou sobre a referida lei e solicitou que os comerciantes do município fossem orientados a respeito da mesma. Na mesma ocasião, foram orientadas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, bem solicitada a confecção de placas para colocação nos serviços públicos em atendimento à lei

Nesse sentido, já tendo sido informado em tempo hábil o público que deve cumprir a lei municipal para a inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA, nas placas de atendimento prioritário, entende-se que não é função desse Departamento o serviço de fiscalização do cumprimento pelos estabelecimentos, motivo pelo qual retomamos o requerimento n°1849/2022, de autoria do Vereador Fábio Villa Nova, para encaminhamento ao Setor de Fiscalização.

Sendo o que tinhamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Tatuí, 05 de agosto de 2022.

RODNEI ROCHA
Diretor Estratégico

Departamento da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida

